

Em 16/09/2022

Ao Oficial Legislativo para processamento

191 09/22

*[Assinatura]*

FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

16 SET 2022

A Vereadora que essa subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA** ao **Projeto de Lei n. 93, de 31 de agosto de 2022**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023".

**EMENDA N. 34 AO PROJETO DE LEI N. 93 DE 2022**

Acrescente-se ao Projeto de Lei n.93 de 2022 o artigo 43, renumerando-se os demais:

"Art. 43 Fica aberta a seguinte rubrica: 13.01 18 541 0009 3.3.50.43.00 – Subvenção Social à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis Recomeço, para aquisição de materiais de consumo – R\$ 3.868,00, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 3.868,00".

**JUSTIFICATIVA**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis Recomeço, para aquisição de materiais de consumo, como EPI's e uniformes para seus cooperados.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2022.

*Cristina Cruz*  
CRISTINA CRUZ

VEREADORA



**PROJETO DE LEI Nº 93/2022**

**EMENDAS IMPOSITIVAS**

**EMENDA Nº 34 – QUADROS ANEXOS**

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	<b>13.01</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>
<b>Função:</b>	<b>18</b>	<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>541</b>	<b>PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>
<b>Programa:</b>	<b>0009</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA</b>
<b>Ação:</b>		<b>SUBVENÇÃO SOCIAL À COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS RECOMEÇO - CCMRR</b>
<b>Fonte:</b>	<b>08</b>	<b>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS</b>
<b>Grupo Despesa:</b>	<b>de 3.3.50.43.00</b>	<b>SUBVENÇÃO SOCIAL</b>
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 3.868,00</b>

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	<b>05.01</b>	<b>SECRETARIA DE FAZENDA</b>
<b>Função:</b>	<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>123</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>
<b>Programa:</b>	<b>0000</b>	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>
<b>Ação:</b>	<b>0004</b>	<b>EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES</b>
<b>Fonte:</b>	<b>01</b>	<b>TESOURO</b>
<b>Grupo Despesa:</b>	<b>de 3.3.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 3.868,00</b>

**JUSTIFICATIVA:**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados por meio de subvenção à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis Recomeço – CCMRR, para aquisição de Material de Consumo.

  
\_\_\_\_\_  
**CRISTINA CRUZ**  
**VEREADORA**

